



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°
05170/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Abertura:
03/04/2019

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI
CGC/CPF: 19783570000123 RG:
Código:
Endereço: JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-000, UNAI - MG
Telefone: 6761477 E-mail:
Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO
OFICIO N° 53/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOU	03-04-19	13	
02 Sead	04-04-19	14	
03 SEGOU	23.4.2019	15	
04 Consel. Grm	23-04-2019	16	
05		17	
06		18	
07 Exec. 2019		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 53/GSC

Unaí (MG), 2 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação das dotações das Emendas Parlamentares n.º 20, 49 e 50, constantes da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018, feita em conjunto pelos Vereadores Alino Coelho, Tião do Rodo e Valdmix Silva, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio das Mensagens n.º 216, 209 e 210, ambas de 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A
Carlinhos do Demóstenes
Dr. Davi do Bicho
Para os procedimentos
de pais
Branquinho, 04/04/19

Waldyr Wilson Nogueira Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

Waldyr Wilson Nogueira Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

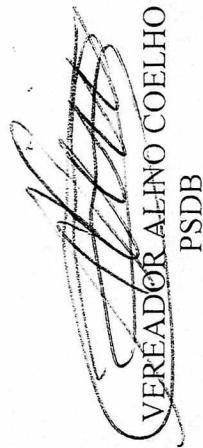
A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - TELEFAX (38) 3676-1477 - CEP 38610-000 UNAÍ-MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

INDICAÇÃO N.^ºDO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.^º 20, 49 E 50 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADAS ÀS MENSAGENS N.^º 216, 209 E 210

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	06	10	302	2358	1021	4.4.90.52.00	238.369,98	NOVA
									238.369,98	-
Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)	
Cancelamento Compensatório	02	06	01	10	122	2002	2080	4.4.90.52.00	188.913,32	339
	02	06	04	10	301	2351	2045	4.4.90.51.00	27.456,66	371
Total!	02	06	04	10	301	2351	2045	4.4.90.52.00	22.000,00	372
									238.369,98	-
Objeto do Gasto	Aquisição de uma UTI móvel.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n. ^º 20, 49 e 50 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^º 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das Mensagens n. ^º 216, 209 e 210/2019. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, visto que houve alteração do objeto do gasto e da dotação orçamentária. Será necessário, ainda, alterar as metas físicas do Plano Pluriannual.									

Unaí (MG), 1º de abril de 2019.



VEREADOR ALÉNIO COELHO
PSDB



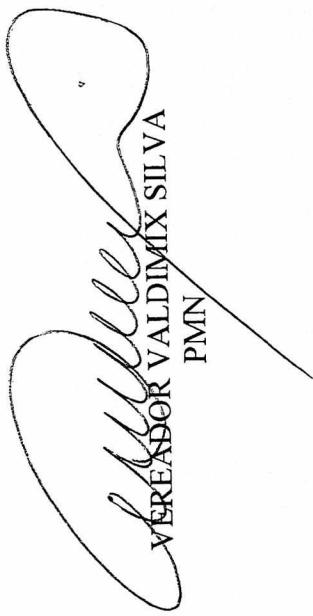
Z/T-9090000-00-00000-00-00-00-00-00-00-00-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

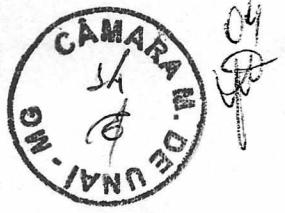


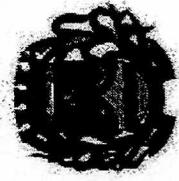
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Licenciado por motivo de saúde
VEREADOR TIÃO DO RODO
PRP



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdimirx Silva". To the right of the signature, the name is printed vertically:
VEREADOR VALDIMIRX SILVA
PMN





RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

<p>Código do Documento: P65983684a96b74d9828e03f7f314fe2aK26231</p> <p>Autor: Alino Coelho</p> <p>Descrição: INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.º 20, 49 E 50 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADAS ÀS MENSAGENS N.º 216, 209 E 210</p>	<p>Tipo de Proposição: Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva</p> <p>Data de Envio: 01/04/2019 16:11:03</p>
---	--

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Alino Coelho





Prefeitura Municipal de Unaí - MG
Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° **02285/2019**

Abertura:

15/02/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

RG:

Código:

CCC/CPPF:

Endereço: **RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 249, CENTRO, 38.610-000,**

Telefone:

E-mail:

Objeto: **DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO**

REF A COMUNICAÇÃO DA DIRECÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BRECHAUER EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO DE INVÁLIDADE TÉCNICA D'EMendas DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE APLICAÇÃO DIRETA N° 20 CILIO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS E OUTROS MATERIAIS PARA O HMU

MARCELO CARVALHO FARAES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 S.EGOV	15/02/19	13	
02 S. M. P. PLANEJ.	15/02/19	14	
03 S. M. P. PLANEJ.	21/02/2019	15	
04 S.EGOV	25/02/2019	16	
05 S.MALEG.S	25.02.2019	17	
06 S. M. P. PLANEJ.	25.02.2019	18	
07 Encarregado	23/4/2019	19	
08		20	
09	Eliene da Silva Laiá	21	
	AUX. ADMINISTRATIVO Mat. 55963	22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal da Saúde
DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: SEGOV

Assunto: Inviabilidade Técnica de Emendas do Orçamento Impositivo

Unaí – MG, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário,

1 – No que se refere à Emenda do **Orçamento Impositivo de aplicação direta nº 20** de autoria dos Exmºs Srs. Vereador Alino Coelho e Vereador Tião do Rodo , cujo objeto é a aquisição de 40 camas hospitalares elétricas, dois movimentos bivolt e 15 Carros Macas hospitalar com leito em chapa, destinados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, no valor de R\$ 188.913,32 temos a considerar:

- a) Durante a fase de pesquisa de preços e elaboração da descrição dos bens a serem adquiridos, identificamos que os recursos seriam insuficientes para aquisição dos itens propostos no quantitativo e na qualidade técnica necessária para atender o ambiente hospitalar e de Pronto Atendimento.
 - b) Consideramos também que o equipamento na configuração ideal para esta Unidade de Saúde requer uma equipe para manutenção constante das camas, e que substituir todos os leitos de uma vez sem termos essa capacidade de reparos e manutenção poderia gerar transtorno nas enfermarias.
- 2 – Diante do exposto concluímos pela **INVIABILIDADE TÉCNICA** para aplicação dos recursos da emenda na forma proposta.

Atenciosamente,

SIBELLE LOURENÇO DE BRITO
Diretora Administrativa HMU

*W. Sibelle Lourenço de Brito
ADM. Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
021 / 3633-32-468*



Ministério da Saúde X Carro Maca Inox c/ Rodízios. X

← → C https://www.dormed.com.br/p/3299/carro-maca-inox-com-rodizios-grade-suporte-de-soro-e-cilindro

NOSSOS TÉCNICOS JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS NO PROBLEMA.

Att.
A Gerência

**DORMED®
HOSPITALAR**

Navegue pela loja | Página Inicial | Móveis Hospitalares | Maca de Transferência

Carro Maca Inox com Rodízios, Grade, Suporte de Soro e Cilindro Com Colchonete (Cod. 3299)

★★★★★ Avalie este produto

R\$ 2.697,00
Por R\$ 2.616,09 à vista no boleto.

ou 3x de R\$ 899,00 sem juros
ou 12x de R\$ 254,87 com juros de 1,99%
Formas de Parcelamento

OPCIONAIS
Com Colchonete

COMPRAR

Comprar com um click
zendesk chat

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP
Qty: 1 CEP:

CHAT ONLINE
CLIQUE AQUI

Escreva aqui sua mensagem ➤



DORMED
HOSPITALAR
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES



Camas hospitalares elétricas | Cama Hospitalar PPP 1050 | https://www.metalclin.com.br/Cama-Hospitalar-PPP-1050...~28~29~4~Camas~Cama-PPP

MetalClin Hospitalar

Buscar produto

Fazer Login
Novo cadastro

Minha compra
0 item(s) - R\$ 0,00

TODAS CATEGORIAS ACESSÓRIOS CAMAS CARROS CONFORTO MEDIDORES MOBILIDADE

► Camas
Cama Motorizadas
Cama PPP
Camas infantil
Camas Manuais

► Acessórios

► Carros

► Conforto

► Medidores

► Mobilidade

► Ortópedicos

► Poltronas

RECEBA OFERTAS

E-mail:

Cama Hospitalar PPP 1050

SEM JUROS 12X

COLCHÃO GRÁTIS

Fabricante: Marca Ind. e Com. Ltda.
Cama para Parto - PPP mod. 1050
Cama Hospitalar PPP 1050
REF: 1050
Disponibilidade: 1 dias úteis

R\$ 8.830,00

Quantidade: 1

Comprar

Em até 12x de R\$ 735,63 ou R\$ 8.388,50 à vista

Mais opções de pagamento

Calcule o frete deste produto

Adicionar aos Meus Favoritos

Indique para um amigo

f g @

Tire suas Dúvidas!

Camas hospitalares elétricas | Cama Hospitalar Motorizada 1032CS | https://www.metalclin.com.br/Cama-Hospitalar-Motorizada-1032CS...~23~3~4~Camas~Cama-Motorizadas

MetalClin Hospitalar

Buscar produto

Fazer Login
Novo cadastro

Minha compra
0 item(s) - R\$ 0,00

TODAS CATEGORIAS ACESSÓRIOS CAMAS CARROS CONFORTO MEDIDORES MOBILIDADE

► Camas
Cama Motorizadas
Cama PPP
Camas infantil
Camas Manuais

► Acessórios

► Carros

► Conforto

► Medidores

► Mobilidade

► Ortópedicos

► Poltronas

RECEBA OFERTAS

E-mail:

Cama Hospitalar Motorizada 1032CS

SEM JUROS 12X

COLCHÃO GRÁTIS

Fabricante: Marca Ind. e Com. Ltda.
CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 1042: Com movimentos de elevação dorsal, Fowler, semi-Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Acionamento através de motor com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.

Ver mais

Cama Hospitalar Motorizada 1032CS

REF: 1032CS

Disponibilidade: Entrega Imediata

Quantidade: 1

Bivolt: 110v

R\$ 4.580,00

Comprar

Em até 12x de R\$ 381,67 ou R\$ 4.351,00 à vista

Mais opções de pagamento

Calcule o frete deste produto

Adicionar aos Meus Favoritos

Indique para um amigo

f g @

Tire suas Dúvidas!



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)**
*
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 26/2019/Sefap-Sead

Processo n.º 02.285/2019

Unaí, 25 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário:

Em atenção à determinação contida nos autos do **Processo n.º 02.285/2019**, informo que os créditos orçamentários relacionados à **Emenda n.º 20/2019** permanecerão **sob bloqueio** até que o(s) autor(es) se manifeste(m) quanto ao impedimento técnico.

Desta forma, sugiro que Vossa Senhoria encaminhe as informações ao setor competente para a realização dos procedimentos de intercâmbio de informações com o Poder Legislativo na forma prevista na Lei Orgânica do Município (LOM).

Respeitosamente,



DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 216, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 20, proposta pelo vereador Tião do Rodo, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 02285/2019, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal da Saúde após análise, concluiu haver inviabilidade técnica para a execução da Emenda apresentada.

3. Informou-nos a Secretaria Municipal da Saúde, foi realizada pesquisa de preços e elaboração da descrição dos bens a serem adquiridos, e que o recurso indicado na Emenda é insuficiente para aquisição dos itens apresentados.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

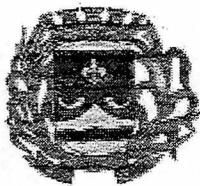
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 28 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Brinquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL
08-Fev-2019-16:32-000305-2/2

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Peae421100e858cd84d87483dfc0db030K26091

Tipo de
Proposição: **MS -**
Mensagem

Autor: **Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal**

Data de Envio:
08/03/2019
15:12:49

Descrição: **Mensagem n.º 216, de 28 de fevereiro de 2019, que
"Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que
especifica."**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°

01945/2019

Abrertura:
12/02/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Prezado(a)

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código: CCC/CNPJ:

RG:

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 249, CENTRO, 38.610-000,

Telefone: E-mail:

Destinatário: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REF A COMUNICAÇÃO DA COORDENADÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE EM RELAÇÃO AO
RELATORIO DE INVIALIUDADE TÉCNICA DE EMENDAS DO DIRECÂMENTO IMPOSTIVO DE APLICAÇÃO
DIRETA Nº 49 OÚJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
DESTINADOS AO FESTO DE SAUDE DA UNAÍ

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOU	12-02-19	13	
02 Controle Interno	12-02-19	14	
03 SEGOU	19-02-19	15	
04 AMALEGIS	19-02-2019	16	
05 Sindicato	29-04-2019	17	
06 Encarregado	23-4-2019	18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal da Saúde
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: SEGOV

Assunto: Inviabilidade Técnica de Emendas do Orçamento Impositivo

Unaí – MG, 07 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário,

1 – No que se refere à Emenda do Orçamento Impositivo de aplicação direta nº 49 de autoria do Exmº Sr. Vereador Valdmix Silva, cujo objeto é AAUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES (aparelhos de ar condicionados) para o POSTO DE SAÚDE CAIC localizado no bairro Canaã, no valor de R\$ 20.000,00.
Temos a considerar:

- a) Em tentativas anteriores de instalação de mais equipamentos elétricos naquela unidade, foi verificado que as redes elétricas externa e interna não suportam a adição de novos equipamentos de ar condicionado.
- 2 – Diante do exposto concluímos pela INVIABILIDADE TÉCNICA para aplicação dos recursos da emenda na forma proposta.

Atenciosamente,

Sonária Faria
Coordenadora de Atenção
Primária

ADM. Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
CRA / INC 30.468



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
PRAÇA JK S/Nº - UNAI/MINAS GERAIS - CEP: 38.610-000 - Fone (38)3677-9610
CNPJ Nº 18.125.161/0001-77

Secretaria Municipal de Governo

1. Parecer do Secretário de Governo:

1º Controle Interino
Andrade Ostroffessor,
para conhecimento e formatação
de pronunciamento.

Unai, 12/03/19
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

2. Observação Complementar:



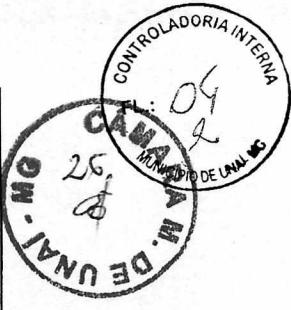
CÂMARA MUNICIPAL DE UNÁ-MG

EMENDA N.^o 48

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

EMENDA N.^o 49

Modifica-se o Anexo Orcamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:





MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO Nº: 01945/2019

ASSUNTO: Emenda Parlamentar – Execução Direta

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado) para o Posto de Saúde CAIC localizado no bairro Canaã.

À Segov,

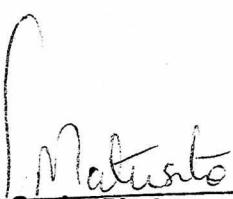
Trata-se da EMENDA PARLAMENTAR nº 49 à Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 com programação orçamentária para **Execução Direta**, tendo como objeto do gasto: *aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado) para o Posto de Saúde CAIC localizado no bairro Canaã, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

A Secretaria Municipal de Saúde, unidade gestora, através da Comunicação Interna da Coordenadora de Atenção Primária (fls. 02) aponta impedimento técnico para execução da referida emenda.

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 162, § 6º “*as programações orçamentárias previstas no parágrafo 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica*”.

Dessa maneira, orientamos o encaminhamento da comunicação do impedimento técnico ao Legislativo conforme estabelece o artigo 162, § 7º da LOM.

Unaí/MG, 18 de fevereiro de 2019.



Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 49, proposta pelo vereador Valdimix Silva, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 01945/2019, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal da Saúde após análise, concluiu haver inviabilidade técnica para a execução da Emenda apresentada, tendo em vista que o objeto do gasto é a aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos de ar condicionados) para o Posto de Saúde Caic, localizado no bairro Canaã, ocorre que as redes elétricas externas e internas não suportam a adição de novos equipamentos de ar condicionado (fls. 2) dos autos.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 28 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

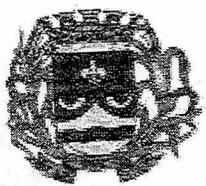
José Gomes Brinquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunaí.mg.gov.br - site: www.prefeituraunaí.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL

-031-HAR-2019-16:13-000239-2



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P2d180f325855a9178c7eb8fda899c2c2K26084

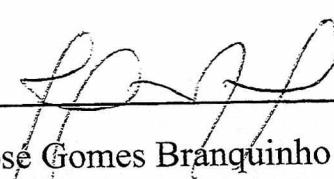
Autor: **Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal**

Tipo de
Proposição: **MS -**
Mensagem

Data de Envio:
08/03/2019
15:05:32

Descrição: **Mensagem n.º 209, de 28 de fevereiro de 2019, que
"Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que
especifica."**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Unaí - MG
Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°

01946/2019

Abrertura:

12/02/2019

ENCAMINHAMENTO (FÁZ)

Fazendo:

Saída para: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código:

CCC/CPF:

RG:

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 249, CENTRO, 38.610-000.

Telefone:

E-mail:

Objeto: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF A COMUNICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO DE INVÁLIDADE TÉCNICA DE EMENDAS DO ORÇAMENTO IMPOSTIVO DE APLICAÇÃO DIRETA Nº 50 OCUJO OBJETO É A REFORMA DOS BANHEIROS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FESTO DE SAÚDE DA MANEIRA

PROTÓCOLO GRUPO FORAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 ShGor	13-02-19	13	
02 Virtude Góis	12-02-19	14	
03 SEGOV	19-02-19	15	
04 AMALCEIS	19-02-19	16	
05 Sadi Góis	22-02-19	17	
06 Encarregado	23-02-2019	18	
07 Externa 2019	20-02-19	19	
08	21-02-19 Ass. Administrativa	20	
09	Mat 65963	21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal da Saúde
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: SEGOV

Assunto: Inviabilidade Técnica de Emendas do Orçamento Impositivo

Unaí – MG, 07 de fevereiro de 2019.

Senhor Secretário,

1 – No que se refere à Emenda do Orçamento Impositivo de aplicação direta nº 50 de autoria do Exmº Sr. Vereador Valdmix da Silva, cujo objeto é REFORMA DOS BANHEIROS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (Aparelho de Smart TV LED 42") AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MAMOEIRO, no valor de R\$ 27.456,66 para reforma e R\$ 2.000,00 para equipamento. Temos a considerar:

- a) Em visita técnica conjunta de equipe da Saúde com o Engenheiro Armando de Farias Neri este afirmou que a unidade não suporta uma reforma e ampliação, sendo necessária a reconstrução da Unidade.
- b) Quanto à aquisição da SMART TV, informamos que a unidade já possui o equipamento.

2 – Diante do exposto concluímos pela INVIABILIDADE TÉCNICA para aplicação dos recursos da emenda na forma proposta.

3 – Foi sugerido pelo Engenheiro da Prefeitura que o recurso seja utilizado na reforma do imóvel ao lado da UBS que também é do Município de Unaí e para onde a UBS poderia ser transferida. Esse imóvel atende às necessidades da saúde e é perfeitamente apropriado para uma reforma, possuindo área equivalente à atual UBS.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
CRA / M/C 30.468



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
PRAÇA JK S/Nº - UNAÍ/MINAS GERAIS - CEP: 38.610-000 – Fone (38)3677-9610
CNPJ Nº 18.125.161/0001-77



Secretaria Municipal de Governo

1. Parecer do Secretário de Governo:

Protocolo interno.
Gabinete do Prefeito.
Faz-se necessário o parecer
de Procurador.
Juiz, 12/08/14
[Signature]
Walter Wilson Nardis Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

2. Observação Complementar:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 50

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	301	2351	2045	4.4.90.51.00	27.456,66	371
	02	06	04	10	301	2351	2045	4.4.90.52.00	2.000,00	372
									29.456,66	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	29.456,66	186
									29.456,66	-
Objeto do Gasto	Reforma dos banheiros localizados no Posto de Saúde mamoeiro e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelho de Smart TV LED 42 polegadas).									

EMENDA N.º 51

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	02	20	122	2750	0018	3.3.50.41.00	30.000,00	1066
									30.000,00	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	30.000,00	186
									30.000,00	-
Objeto do Gasto	Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí, com vistas a cobrir despesas de custeio da entidade									





MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO Nº: 01946/2019

ASSUNTO: Emenda Parlamentar – Execução Direta

Objeto: Reforma dos banheiros localizados no Posto de Saúde mamoeiro e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelho de Smart TV LED 42 polegadas).

À Segov,

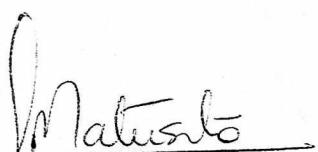
Trata-se da EMENDA PARLAMENTAR nº 50 à Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 com programação orçamentária para **Execução Direta**, tendo como objeto do gasto: *reforma dos banheiros localizados no Posto de Saúde mamoeiro e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelho de Smart TV LED 42 polegadas), no valor de R\$ 29.456,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos).*

A Secretaria Municipal de Saúde, unidade gestora, através da Comunicação Interna da Coordenadora de Atenção Primária (fls. 02) aponta impedimento técnico para execução da referida emenda.

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 162, § 6º “as programações orçamentárias previstas no parágrafo 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica”.

Dessa maneira, orientamos o encaminhamento da comunicação do impedimento técnico ao Legislativo conforme estabelece o artigo 162, § 7º da LOM.

Unaí/MG, 18 de fevereiro de 2019.



Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 210, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 50, proposta pelo vereador Valdimix Silva, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 01946/2019, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal da Saúde após análise, concluiu haver inviabilidade técnica para a execução da Emenda apresentada.

3. Informou-nos a Secretaria Municipal da Saúde, que em visita técnica conjunta da equipe da Secretaria Municipal da Saúde e o engenheiro efetivo desta Municipalidade, Sr. Armando de Farias Neri (fls. 2), a unidade não suporta obras de reforma e ampliação, sendo necessária a reconstrução da referida Unidade.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 28 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

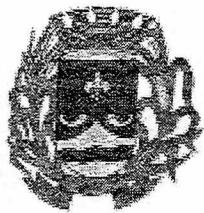
José Gomes Brinquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROVOCADO OFICIAL - 08-02-2019-1616-000030-072
000030-072

[Imprimir](#)



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P11fdbf3b96b41f7bf5ee0b5f389cdc3aK26086

Tipo de
Proposição: **MS -**
Mensagem

Autor: **Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal**

Data de Envio:
08/03/2019
15:06:48

Descrição: **Mensagem n.º 210, de 28 de fevereiro de 2019, que
"Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que
especifica."**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal





**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)**
*
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 56/2019/Sefap-Sead
Processo n.º 05.170/2019

Unaí, 22 de abril de 2019.

Senhor Secretário:

Para dar prosseguimento à demanda contida no Ofício n.º 53/GSC da Câmara Municipal de Unaí, será necessário submeter ao Poder Legislativo um Projeto de Lei contendo proposição de alteração do Plano Plurianual (PPA) 2018-2018, bem como a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

Nesse sentido, encaminho em anexo uma minuta de Projeto de Lei que deverá ser analisada, aprovada e formatada pela Assessoria Municipal para Assuntos Administrativos e Legislativos (Amalegis).

Respeitosamente,

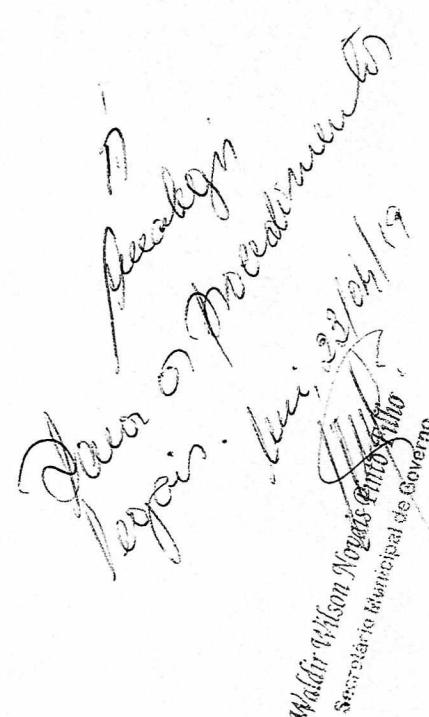


DANILO BITTOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



Precabraga
Projeto de Lei
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo



PROJETO DE LEI DE DE 2019.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ação Orçamentária n.º 1021, denominada Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a sede do transporte sanitário, constante do Programa n.º 2358, denominado Transporte Sanitário, no âmbito do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 238.369,98 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O crédito adicional especial destina-se a viabilizar a aquisição de uma UTI móvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2019; 75º da Instalação do Município.

(Fls. 2 do Projeto de Lei n.^o , de)



JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário de Governo



(Fls. 3 do Projeto de Lei n.º , de)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

“ANEXO III DA LEI N.º 3.129, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
QUADRO ANALÍTICO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual 2018-2021

Anexo III – Programa de Governo

<i>Nome do Programa</i>	<i>2358 – Transporte Sanitário</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>06.00.00 – Secretaria Municipal da Saúde</i>
--------------------------------	---	-----------------------------------	--

Quadro de Ações

Quadro de Ações

Tipo	Ação [Funcional Programática]	Produto (Unidade de Medida)	Metas		
			Ano	Física	Financeira (R\$)
Projeto	1021 Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a sede do transporte sanitário [02.06.06.10.302.2358.1021]	Veículo, equipamento e material permanente adquirido (Unidade)	2018	5	180.000,00
			2019	1	238.369,98
			2020	-	-
			2021	-	-

.....” (NR)



(Fls. 4 do Projeto de Lei n.º , de)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º , DE DE DE
2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.06.10.302.2358.1021.4.4.90.52.00	Nova	102	238.369,98
Total				238.369,98



(Fls. 5 do Projeto de Lei n.º , de)

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º DE DE 2019.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.01.10.122.2002.2080.4.4.90.52.00	339	102	188.913,32
2	02.06.04.10.301.2351.2045.4.4.90.51.00	371	102	27.456,66
3	02.06.04.10.301.2351.2045.4.4.90.52.00	372	102	22.000,00
Total				238.369,98